



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Administração Municipal, por meio do setor competente, identificou a necessidade de modernização e melhoria do sistema de iluminação pública, abrangendo ruas, praças, prédios públicos e demais áreas de circulação. A iluminação pública exerce papel fundamental não apenas na valorização estética dos espaços urbanos, mas, sobretudo, na promoção da segurança, do bem-estar e da mobilidade da população. Entre suas funções, destacam-se:

- 3.1.1 Segurança: a adequada iluminação de vias e áreas de pedestres reduz riscos de acidentes, contribui para a prevenção de atos criminosos e garante maior sensação de segurança à população;
- 3.1.2 Mobilidade e Orientação: possibilita melhor visibilidade de rotas, cruzamentos e sinalizações, auxiliando na circulação noturna de veículos e pedestres com maior conforto e segurança, evitando acidentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.1.3 Estética e Valorização Urbana: realça elementos paisagísticos e arquitetônicos, proporcionando ambientes mais agradáveis e convidativos ao convívio social.

3.2 Nesse sentido, a substituição das atuais luminárias por modelos de tecnologia LED, certificados e mais eficientes, torna-se imprescindível, pois além de atender às exigências de desempenho e sustentabilidade, promove maior eficiência energética, redução de custos com manutenção e economia ao erário público.

3.3 Ressalta-se que a Administração Municipal já realizou procedimento licitatório anterior para aquisição de luminárias públicas de LED, inclusive nos modelos de 100W e 110W, cujo fornecimento se deu por meio de Ata de Registro de Preços. No entanto, em razão da elevada demanda para substituição e expansão do sistema de iluminação pública, todo o saldo disponibilizado naquela ata foi utilizado, resultando em seu esgotamento.

3.4 Diante desse cenário, e considerando a continuidade das necessidades do Município de Apiaí/SP para atender vias, praças e prédios públicos que ainda carecem de modernização e adequação, faz-se imprescindível a realização de nova licitação. Esta medida visa garantir a manutenção da regularidade do serviço de iluminação pública, assegurando maior eficiência energética, segurança e qualidade no atendimento à população.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para a aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos por 90 (noventa) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.4 Dos Requisitos Gerais

5.4.1 O tocante aos produtos descriminados neste Estudo Técnico, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5.4.2 O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local definido pelo setor Requisitante, atendendo as conformidades do Edital.

5.4.3 A licitante vencedora tem o dever de fornecer os objetos nas condições, no preço, nas quantidades, e no prazo estipulados na proposta, na Ordem de Compra e no Termo de Referência.

5.5 Da Exigência de Amostra

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.6 Das condições da entrega/execução dos serviços

5.6.1 O objeto deste Estudo Técnico deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues no Almoxarifado, junto a Secretaria de Obras, localizada na Rua Joaquim Elizário de Campos, nº 500, Centro, Apiaí/SP, CEP: 18.320-061, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

b) **O objeto deste instrumento deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, sem pedido mínimo dentro do prazo de até 15 dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento:**

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
 - f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
 - h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
 - i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
 - j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
 - k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- 5.6.2** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa entregar o material no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, **02 (dois) dia de antecedência**, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6.2 O fornecimento objeto deste Estudo Técnico serão recebidos:

5.6.2.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do fornecimento com as exigências e especificações solicitadas.

5.6.2.1.1 O recebimento provisório está voltado à conferência do fornecimento, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles.

5.6.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.6.2.2.1 Para o recebimento definitivo será verificado se o fornecimento ora prestado atende a todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

especificações solicitadas.

5.6.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

5.6.3.1 Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo, determinando nova execução ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6.3.2 Na hipótese de novo fornecimento, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

5.6.3.3 O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.3.4 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6.3.5 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Em licitação anterior, foram adquiridas 600 unidades de luminárias públicas de LED nas potências de 100W e 110W, contudo, em razão da elevada demanda e da necessidade de substituição em diversos pontos da cidade, o saldo da ata foi integralmente utilizado, esgotando o quantitativo previsto. Considerando esse histórico e a continuidade das ações de modernização de iluminação pública, a Administração optou pela abertura de novo processo licitatório, com aumento do quantitativo estimado, de forma a garantir estoque suficiente para atender às demandas atuais e futuras do Município de Apiaí/SP, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUMINÁRIA PÚBLICA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W	UN.	500
2	LUMINÁRIA PÚBLICA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W	UN.	500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretendida contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

Solução 01: Realizar apenas manutenções pontuais nas luminárias existentes, substituindo componentes defeituosos em vez de trocar todo o equipamento. Contudo, essa opção apresenta o ponto negativo de manter um sistema antigo, com baixa eficiência energética e vida útil reduzida, o que gera custos recorrentes de manutenção e não resolve o problema estrutural da iluminação pública.

Solução 02: Aguardar a abertura de novos programas estaduais ou federais de apoio ao setor de iluminação pública, buscando recursos externos para financiar a substituição das luminárias. Entretanto, essa medida traz o ponto negativo da dependência de prazos e critérios de terceiros, o que pode atrasar significativamente a modernização e comprometer a continuidade da prestação do serviço à população.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação de empresa especializada no fornecimento de Luminárias Públicas, através de nova licitação com quantitativo ampliado, garantindo a continuidade da substituição das luminárias de forma planejada, atendendo à crescente demanda da cidade, reduzir custos de energia e manutenção, além de proporcionar maior segurança, eficiência e qualidade de vida à população.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Atraso na entrega das luminárias	Problemas logísticos ou incapacidade de fornecimento pela empresa contratada	Prejuízo na execução do cronograma de substituição, causando insatisfação da população e atraso na melhoria da iluminação pública	Estipular prazos contratuais claros e aplicar penalidades em caso de descumprimento
Fornecimento de luminárias fora da especificação	Falha de controle de qualidade ou tentativa de fornecimento de produtos inferiores	Risco de comprometimento da durabilidade, eficiência energética e segurança do sistema de iluminação	Exigir certificações técnicas, realizar fiscalização rigorosa no recebimento e prever substituição imediata sem ônus para a Administração
Custos adicionais de manutenção	Aquisição de produtos com baixa vida útil ou falhas recorrentes	Aumento de despesas com reparos e trocas não planejadas, onerando o orçamento público	Realizar testes de amostras antes da aceitação definitiva
Falta de orçamento para atender toda a demanda	Planejamento insuficiente ou contingenciamento de recursos	Interrupção parcial da execução, deixando trechos da cidade sem modernização adequada	Elaborar estimativa realista de quantidades, utilizar o sistema de registro de preços e prever escalonamento de entregas conforme disponibilidade orçamentária

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, foi obtido através de termo de homologação referente a licitação anterior, levando em consideração apenas o valor unitário dessas voltagens, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, através da realização de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LUMINÁRIA PÚBLICA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W Tensão Elétrica: Bivolt, Potencia Máxima de (W):100, Formato do Corpo: Luminária Pública, Base de Conexão: N/A, Fluxo Luz (lm) mínimo: 10000, Eficiência lm/W) mínimo: 100, Temperatura de cor (k): de 4000 a 5000 k, branca/fria (conforme determina INMETRO e Abilux), IRC mínimo:70 (conforme INMETRO), Feixe (Graus): 100, Vida (horas): 50000, Dimerização: Não compativel, Temperatura Ambiente de operação (°C): -5 °C a +50 °C, Tipo de Proteção IP66, Grau e Proteção (Impacto mecânico): IK08 mínimo (conforme INMETRO) Garantia:5 anos, Peso (kg): 1.960000, Prod. Altura (mm): 73, Prod. Largura (mm): 190, Prod. Comprimento (mm): 490, Tipo de embalagem: Caixa, Emb. Altura (cm): 76.000000, Emb. Largura (cm): 193.000000, Emb. Comprimento (cm): 493.000000, Caixa master -Altura (cm): 39,5, Caixa master -Largura (cm): 20, Caixa Master - Comprimento (cm): 50,80, Caixa Master - Peso Aprox. (kg): 11,5, Quantidade na Caixa Master: 5, Composição: Polímero termoplástico, metal e componentes eletrônicos. *Certificação: INMETRO. *Apresentar Laudos e Ensaios comprobatórios.	UND	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W	UND	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<p>Tensão Elétrica: Bivolt, Potência Máxima de (W):150, Formato do Corpo: Luminária Pública, Base de Conexão: N/A, Fluxo Luz (lm) mínimo: 15000, Eficiência lm/W) mínimo: 100, Temperatura de cor (k): de 4000 a 5000 k, branca/fria, (conforme Inmetro), IRC mínimo:70 (conforme INMETRO), Feixe (Graus): 100, Vida (horas): 50000, Dimerização: Não compatível, Temperatura Ambiente de operação (°C): -5 °C a +50 °C, Tipo de Proteção IP66, Grau e Proteção (Impacto mecânico): IK08 mínimo (conforme INMETRO), Garantia: 5 anos, Peso (kg): 1.760000, Prod. Altura (mm): 73, Prod. Largura (mm):200, Prod. Comprimento (mm): 580, Tipo de embalagem: Caixa, Emb. Altura (cm): 76.000000, Emb. Largura (cm): 2033.000000, Emb. Comprimento (cm): 583.000000, Caixa master -Altura (cm): 24,3, Caixa master - Largura (cm): 21,08, Caixa Master - Comprimento (cm): 59,80, Caixa Master - Peso Aprox. (kg): 9,6, Quantidade na Caixa Master: 3, Composição: Polímero termoplástico, metal e componentes eletrônicos.</p> <p>*Certificação: INMETRO.</p> <p>*Apresentar Laudos e Ensaios comprobatórios.</p>					
--	--	--	--	--	--

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado o tipo de julgamento por item.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Modernizar o sistema de iluminação pública do Município de Apiaí/SP, substituindo luminárias obsoletas por tecnologia LED.

12.1.2 Garantir maior eficiência energética, com consequente redução no consumo de energia elétrica.

12.1.3 Reduzir custos com manutenção corretiva, devido à maior vida útil das luminárias de LED.

12.1.4 Aumentar a segurança pública, diminuindo pontos de escuridão e contribuindo para a prevenção de acidentes e crimes.

12.1.5 Melhorar a visibilidade em vias, praças e prédios públicos, favorecendo a mobilidade de pedestres e veículos.

12.1.6 Valorizar o espaço urbano e o paisagismo, tornando a cidade mais atrativa, agradável e funcional.

12.1.7 Atender às demandas crescentes da população, garantindo qualidade e continuidade no serviço público de iluminação.

12.1.8 Contribuir com políticas de sustentabilidade ambiental, por meio da adoção de soluções mais modernas e de baixo impacto ambiental.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os possíveis impactos que a execução da troca das luminárias pode causar são:

15.1.1 Geração de resíduos eletrônicos: A substituição de luminárias antigas pode gerar descarte inadequado de lâmpadas, reatores e carcaças. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um plano de logística reversa, destinando os resíduos a empresas especializadas em reciclagem e reaproveitamento de materiais.

15.1.2 Impacto na fauna noturna: O excesso de iluminação pode desorientar animais noturnos, prejudicando seus hábitos naturais. A mitigação pode ser feita com a escolha de luminárias com temperaturas de cor mais amenas e direcionamento correto da luz para evitar a dispersão desnecessária para áreas naturais.

15.1.3 Emissão de CO₂ no processo de fabricação e transporte: A produção e o transporte das luminárias geram emissões de gases do efeito estufa. Como medida mitigadora, deve-se priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis, utilizam materiais recicláveis e otimizam a logística para reduzir distâncias e emissões.

15.1.4 Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas como o uso de lâmpadas eficientes em termos energéticos, como lâmpadas LED, que consomem menos eletricidade e têm uma vida útil mais longa. Além disso, a iluminação deve ser planejada cuidadosamente, considerando a direção, o tempo de uso, a intensidade e a temperatura da cor da luz, a fim de evitar o desperdício e a poluição luminosa desnecessária. Vale ressaltar, que a administração irá realizar os estudos cabíveis durante as instalações, a fim de minimizar os impactos ambientais que podem ser causados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PÉDRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP**, com adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas da Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

de Administração e Secretaria Municipal de Obras, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo de homologação referente a licitação anterior

Apiaí, 12 de setembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ROBERTO COELHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos